(Montantes expressos em euros ou milhares de euros)

	2007	2006
Capital		
Capital	1 600 000	1 600 000
Prémios de emissão	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0
Reservas de reavaliação	0	0
Outras reservas e resultados transitados	945 580,95	696 845,36
Acções próprias	0	0
Resultados do exercício	78 660,55	57 797,51
Dividendos antecipados	0	0
Total do capital	2 624 241,50	2 354 642,87
Passivo		
Recursos de bancos centrais	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	0	0
Responsabilidades representadas por títulos	0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0
Derivados de cobertura	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0
Provisões	14 686,60	0
Passivos por impostos correntes	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	0
Instrumentos representativos de capital	0	0
Outros passivos subordinados	3 132 720	2 211 720
Outros passivos	221 741,76	217 179,17
Total do passivo	3 369 148,36	2 428 899,17
Total do capital + passivo	5 993 389,86	4 783 542,04

31 de Março de 2007. — A Administração: *José Luís Boavista — José Álvaro Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *Lurdes Silva.*

2611028267

PALETA DE IDEIAS — ATELIER DE PUBLICIDADE, L.DA

Anúncio n.º 4506/2007

Sede: Edifício Olympus, Rua da Cidade do Porto, 15, 1.º, sala 3, Braga (Maximinos), Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4674/950621; identificação de pessoa colectiva n.º 503441678; inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 12 e 13/020315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado um registo de reforço de capital de 1 000 000$ para 5 000 000$, sendo o aumento de 4 000 000$, em dinheiro, e alterado o contrato quanto ao artigo 3.º e ao n.º 1 do artigo 6.º, que ficam com o seguinte teor:

«Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5 000 000$, dividido em quatro quotas: uma no valor nominal de 4 000 000$ pertencente à sócia Primavera, SGPS, S. A., e outras três, sendo uma do valor nominal de 250 000$, outra no valor nominal de 600 000$ e ainda outra do valor nominal de 150 000$, todas pertencentes ao sócio Abel António de Araújo Rocha.

Artigo 6.º

1 — A administração e a respresentação da sociedade cabe ao sócio Abel António de Araújo Rocha, que se mantém na gerência, e ainda a José Manuel Maia Dionísio e Jorge Manuel Barroso Batista, ora terceiros outorgantes, que desde já são nomeados gerentes.»

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela Lopes Dias.*

1000169039

RIBERPINTA — PINTURAS E RENOVAÇÕES, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 4507/2007

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 7907/011106; identificação de pessoa colectiva n.º 505760819; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2 e 3/040205.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções de gerente de António Pereira Ribeiro, por renúncia em 4 de Fevereiro de 2004, e a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º e eliminado o 7.º, que ficam com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação RIBERPINTA — Pinturas e Renovações, L.da, com sede na Rua das Pocinhas, loja 2, 35, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de pinturas, renovações e decorações.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 7500, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 5000, pertencente ao sócio António Pereira Ribeiro, e outra do valor nominal de € 2500, pertencente ao sócio João Pedro Valadas Ferreira.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de € 50 000.

Artigo 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabe aos gerentes que vierem a ser designados na mesma,

ficando desde já nomeado gerente o sócio João Pedro Valadas Ferreira.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis;
b) Celebrar contratos de locação financeira;
c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

Artigo 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Acordo com o seu titular;
b) Penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial;
c) Falência ou insolvência do respectivo titular;
d) Cessão de quota sem ou contra o consentimento da sociedade.»

Foi feito o depósito do pacto social actualizado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes.*

2005679542

SETUCALDUS — CATERING, L.DA

Anúncio n.º 4508/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5618/20000427; identificação de pessoa colectiva n.º 503310620; inscrições n.os 05 e 04; números e datas das apresentações: 04 e 05/20050106 e 05/20041206.

Certifico que foi efectuada a redenominação com aumento de capital e a alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito — € 12,02, em dinheiro, em partes iguais pelos sócios, pelo que foi alterado o artigo 4.º, que fica com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e acha-se dividido em duas quotas iguais no valor nominal de € 2500, titulada uma em nome de cada um dos sócios.»

Designação do gerente, efectuada em 1 de Dezembro de 2004 — João Luís Arez Sobreiro, casado, Herdade da Aroeira, Rua das Buganvílias, 13, Aroeira, Charneca da Caparica.

O texto actualizado do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2006892428

UNIÃO DISTRITAL DE VISEU DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 4509/2007

Certifico, narrativamente, que se encontra arquivada no Cartório Notarial de Viseu, da notária Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho, a fl. 103 do livro de notas para escrituras diversas n.º 421-H, outorgada no dia 23 de Maio de 2003, a escritura de constituição da associação com a denominação de União Distrital de Viseu das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 475, 1.º, esquerdo, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Viseu, que tem como objecto:

a) Preservar a identidade das instituições particulares de solidariedade social;
b) Acautelar a sua autonomia;
c) Desenvolver e alargar a base de apoio da solidariedade;
d) Representar as instituições de solidariedade social do distrito de Viseu; e
e) Contribuir para o reforço do papel de intervenção das instituições junto das comunidades.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três elementos — um presidente e dois secretários — competindo-lhe convocar as assembleias gerais, orientar os seus trabalhos e redigir as competentes actas.

A direcção é composta por cinco associados — presidente, tesoureiro, secretário e dois vogais — competindo-lhe a administração social, financeira e disciplinar da associação.

A associação obriga-se em todos os seus actos e contratos pelas assinaturas conjuntas de quaisquer três dos directores ou com as assinaturas do presidente e de outro membro da direcção, sendo todavia obrigatório que nas operações financeiras uma delas seja a do tesoureiro, bastando contudo a de qualquer director para os actos de mero expediente.

O conselho fiscal é constituído por três associados — presidente e dois vogais — competindo-lhe fiscalizar a actividade financeira da direcção e verificar as contas e relatórios.

Está conforme.

19 de Junho de 2007. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho.*

2611027899

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750